



ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

2ª Vara do Trabalho de Itajaí-SC

 28 a 29-6-2023

 Itajaí - SC

APRESENTAÇÃO



Desembargador Nivaldo Stankiewicz
Corregedor-Regional

Aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três, o Excelentíssimo Desembargador do Trabalho Corregedor-Regional Nivaldo Stankiewicz esteve na 2ª Vara do Trabalho de Itajaí-SC, para a realização da Correição Ordinária objeto do Edital de Correição n.º 5/2023, disponibilizado no DEJT e no portal da Corregedoria em 29-5-2023.



CorOrd
0000080-04.2023.2.00.0512



28 a 29 de junho de 2023



Itajaí-SC

Foram previamente cientificadas do trabalho correicional, com o envio do Edital de Correição:



- Unidade Judiciária correicionada;
- Ministério Público do Trabalho em Santa Catarina;
- Subseção da OAB de Itajaí-SC.



Sua Excelência foi recebido pela Exma. Juíza do Trabalho Andrea Maria Limongi Pasold, Substituta no exercício da titularidade, em razão de o Exmo. Juiz do Trabalho Ubiratan Alberto Pereira, Titular encontrar-se em férias.



Os processos, na Unidade, tramitam em meio eletrônico.

SUMÁRIO

1.	ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E JUDICIÁRIA	4
2.	DADOS ESTATÍSTICOS.....	6
2.1.	AUDIÊNCIAS.....	6
2.1.1.	PAUTA DE AUDIÊNCIAS.....	6
2.1.2.	AUDIÊNCIAS REALIZADAS	7
2.2.	MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL.....	7
2.2.1.	FASE DE CONHECIMENTO	8
2.2.2.	FASE DE EXECUÇÃO	9
2.2.3.	PROCESSOS EM TRÂMITE.....	11
2.2.4.	INCIDENTES NA EXECUÇÃO.....	11
2.2.5.	PRAZOS MÉDIOS	12
2.2.6.	ÍNCIDE DE CONCILIAÇÃO	14
2.2.7.	TAXAS DE CONGESTIONAMENTO	14
2.2.8.	VALORES ARRECADADOS.....	15
2.2.9.	VALORES PAGOS AOS AUTORES	16
2.2.10.	PRODUÇÃO E PRAZO DE JUÍZES(AS)	16
2.3.	ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO - IGEST.....	18
2.4.	METAS TRT-SC.....	20
3.	CORREIÇÃO ANTERIOR.....	22
4.	CORREIÇÃO ATUAL - ANÁLISE PROCESSUAL E OBSERVAÇÕES.....	23
4.1.	RELAÇÃO DOS PROCESSOS ANALISADOS	23
4.2.	CONSTATAÇÕES GERAIS.....	24
4.2.1.	ART. 32 DA CONSOLIDAÇÃO DOS PROVIMENTOS DA CGJT.....	24
4.2.2.	OUTRAS CONSTATAÇÕES GERAIS.....	25
4.3.	AUDITORIA DAS CONTAS JUDICIAIS.....	26
4.4.	OBSERVAÇÕES NOS PROCESSOS ANALISADOS.....	26
4.4.1.	PROCESSO ANALISADO NA AUDITORIA, COM OBSERVAÇÃO	27
4.4.2.	DEMAIS PROCESSOS ANALISADOS ANTECIPADAMENTE, COM OBSERVAÇÕES...27	
5.	DETERMINAÇÕES	28
5.1.	DETERMINAÇÕES PARA A VARA DO TRABALHO CORREICIONADA	28
5.2.	DETERMINAÇÕES PADRÃO PARA TODAS AS VARAS DO TRABALHO	28
6.	RECOMENDAÇÕES	29
6.1.	RECOMENDAÇÃO PARA A VARA DO TRABALHO CORREICIONADA.....	29

6.2. RECOMENDAÇÕES PADRÃO PARA TODAS AS VARAS DO TRABALHO	29
7. RECOMENDAÇÕES DA CGJT	30
8. REUNIÕES	32
8.1. REUNIÃO COM ADVOGADOS	32
8.2. REUNIÃO COM O DIRETOR DE SECRETARIA	34
8.3. REUNIÃO COM OS(AS) JUÍZES(AS) DO TRABALHO DO FORO.....	34
9. ENCERRAMENTO	36
ANEXO – OFÍCIO OF/OAB/ITJ/062/2023.....	37

1. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E JUDICIÁRIA



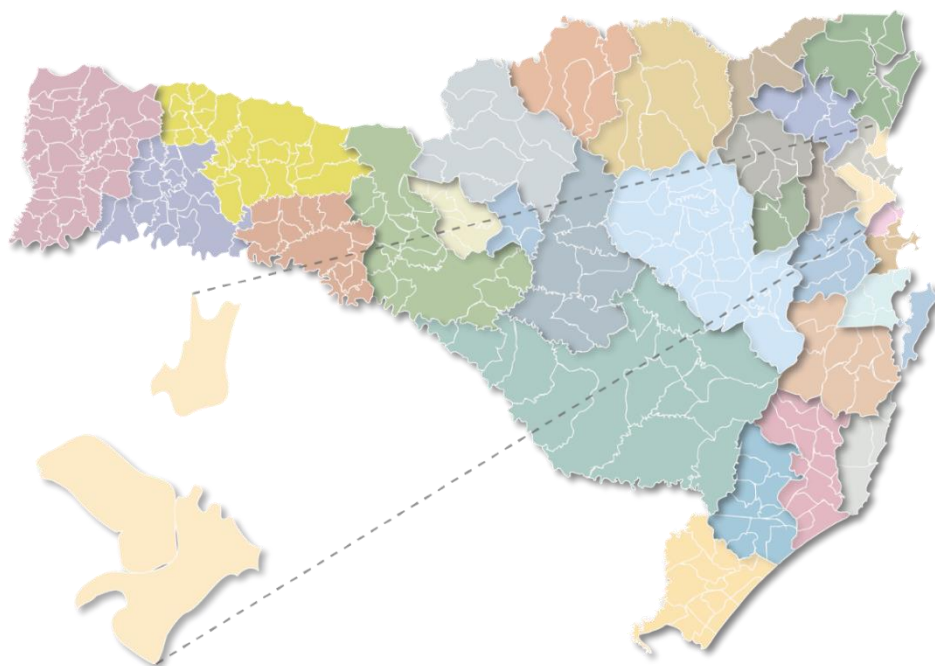
Lei de criação n.º: 7.729/1989



Data da instalação: 9-6-1989



Jurisdição: o respectivo município e os de Barra Velha e Ilhota, todos municípios deste Estado.



Juízes do Trabalho

Juiz do Trabalho Titular	Desde	Reside fora da jurisdição?
Ubiratan Alberto Pereira	12-11-2004	Sim*

Fonte: SGP. *Observação: Reside em município limítrofe ou integrante da região metropolitana da sede do Juízo, dispensando autorização, conforme contido no §1º do art. 1º da RA/TRT12 n.º 146/2007 e no art. 2º da Portaria CR n.º 2/2020.

Juíza do Trabalho Substituta	Desde	Reside fora da jurisdição?
Andrea Maria Limongi Pasold	14-5-2018	Não

Fonte: SGP.



Servidores

Servidor(a)	Cargo	Função	Exercício na lotação
Andressa Roman Teixeira	TJ	Assessora de Juíza Substituta CJ-01	24-11-2014
Camila Pinho de Mello Nielsei Dreier	TJ	Assistente FC-02	28-6-2023
Daniella Cristina Vitorino	TJ	Assist. Chefe Apoio Prep. de Audiências FC-04	20-6-2012
Emanuel Rogerio Brehmer	TJ	Assist. Chefe Apoio à Execução FC-04	18-2-2019
Eveline Manfio Montai	TJ	Assistente FC-04	28-8-2012
Juliana de Bitencourt Vailati	TJ	Assistente de Juiz FC-05	3-5-2011
Liana Andreia Mazzetto	TJ	Assist. Chefe Apoio Administrativo FC-04	31-10-2022
Patricia Helena Schulter	TJ	Assessora de Juiz Titular de Vara CJ-01	6-2-2020
Rogerio Jorge Rosa	AJ	Assistente FC-02	18-11-2019
Willian Paulo Pereira	AJ	Diretor de Secretaria de VT CJ-03	15-10-1998
Total de servidores:			9
Lotação paradigma: 8 servidores. Considerando a Resolução n.º 219 de 26-4-2016, do Conselho Nacional de Justiça e determinação da Presidência no expediente de PROAD n.º 4429/2016 a Unidade está com <i>superávit</i> de 2 servidores.			

Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário. A Unidade conta com 3 estagiárias.

Fonte: SGP.

2. DADOS ESTATÍSTICOS

2.1. AUDIÊNCIAS

Conforme informações do Diretor de Secretaria, a pauta de audiências funciona da seguinte forma: "De segunda a quinta, no período da manhã".

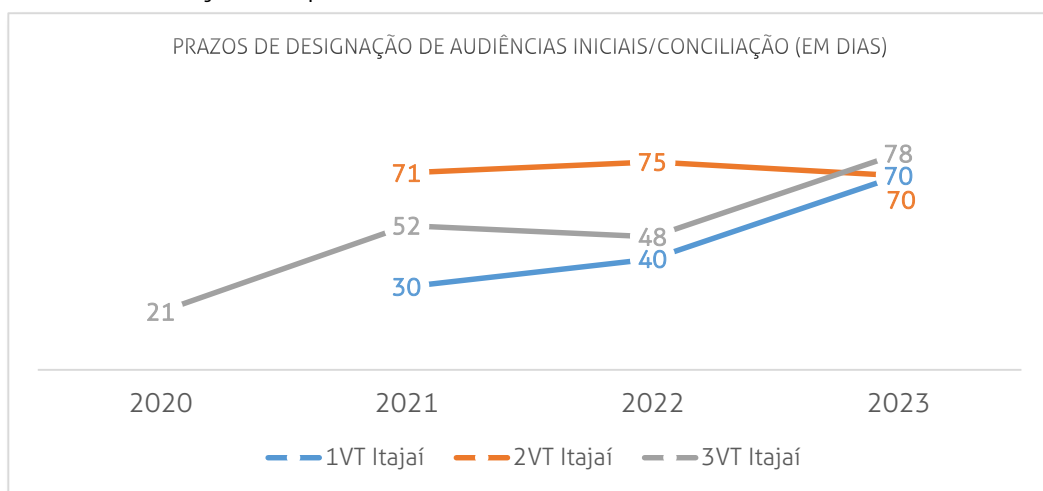
Destaca-se que, no dia 20-6-2023 havia 499 audiências designadas na Vara do Trabalho, sendo 211 instruções, 285 unas, 2 tentativas de conciliação em conhecimento e 1 tentativa de conciliação em execução.

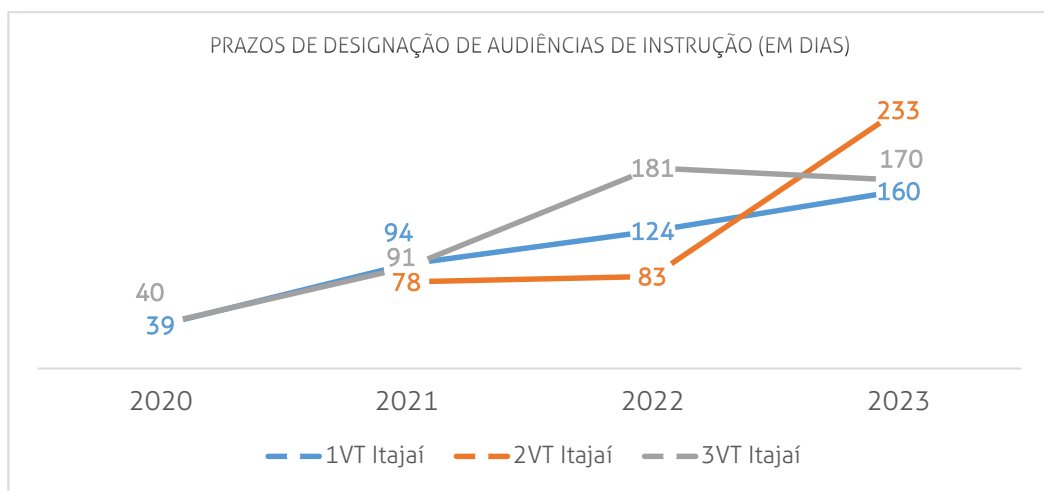
2.1.1. PAUTA DE AUDIÊNCIAS

Unidade Judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras			
	Iniciais/Conciliações em Conhecimento*		Instrução	
	Data	Prazo	Data	Prazo
1ª Vara do Trabalho de Itajaí-SC	29-8-2023	70	27-11-2023	160
2ª Vara do Trabalho de Itajaí-SC	29-8-2023	70	12-3-2024	233
3ª Vara do Trabalho de Itajaí-SC	6-9-2023	78	7-12-2023	170

Fonte: PJe. Observação: Consulta às pautas de audiências em 20-6-2023. *Foram consideradas também as audiências de Conciliação em conhecimento, tanto as designadas nas Varas do Trabalho, quanto as designadas no CEJUSC, tendo em vista a marcação deste tipo de audiência ser mais frequente do que a de audiências do tipo "Inicial".

Abaixo, a evolução dos prazos anualmente:

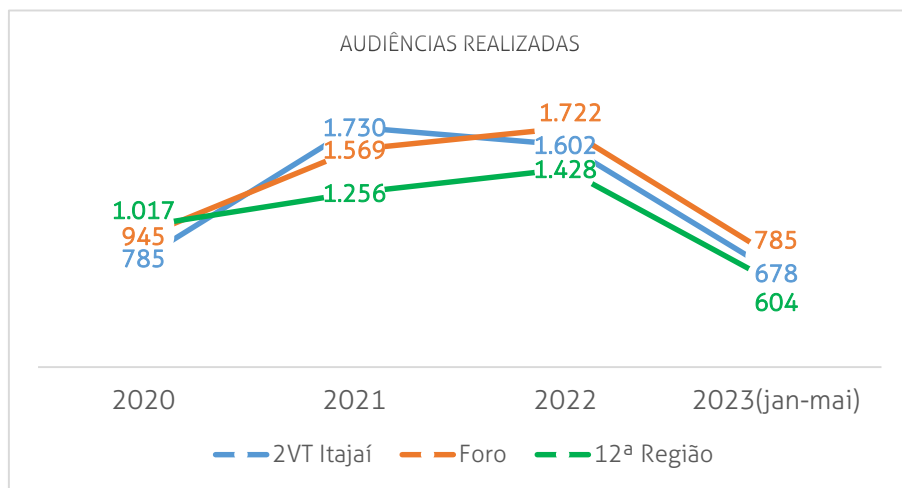




Obs.: Prazos verificados na data da correição ordinária de cada ano, com exceção de 2020, que foi verificado em 20-6-2023.

2.1.2. AUDIÊNCIAS REALIZADAS

O gráfico abaixo apresenta a quantidade de audiências realizadas na 2ª Vara do Trabalho de Itajaí-SC, comparado com as médias do Foro e da 12ª Região, conforme e-Gestão. Todos os tipos de audiência realizadas na Unidade Judiciária foram consideradas (não são consideradas audiências realizadas no CEJUSC).



678 audiências realizadas.

2.2. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Os quadros estatísticos apresentam dados da Vara do Trabalho, bem como a média das Varas do Trabalho do Foro Trabalhista e a média de todas as Varas do Trabalho da 12ª Região.

Todos os dados de movimentação processual foram obtidos no e-Gestão, no PJe ou na página da Coordenadoria de Estatística deste Regional, na internet.

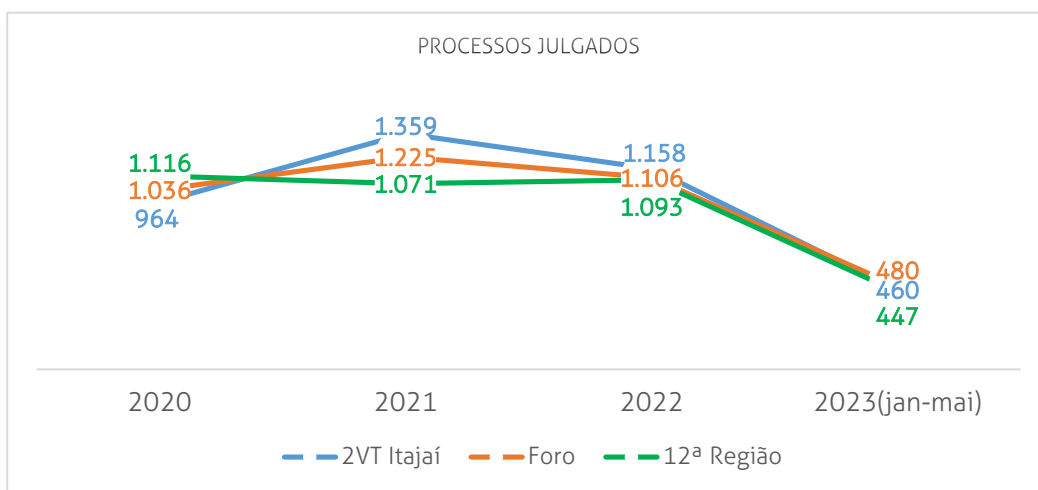
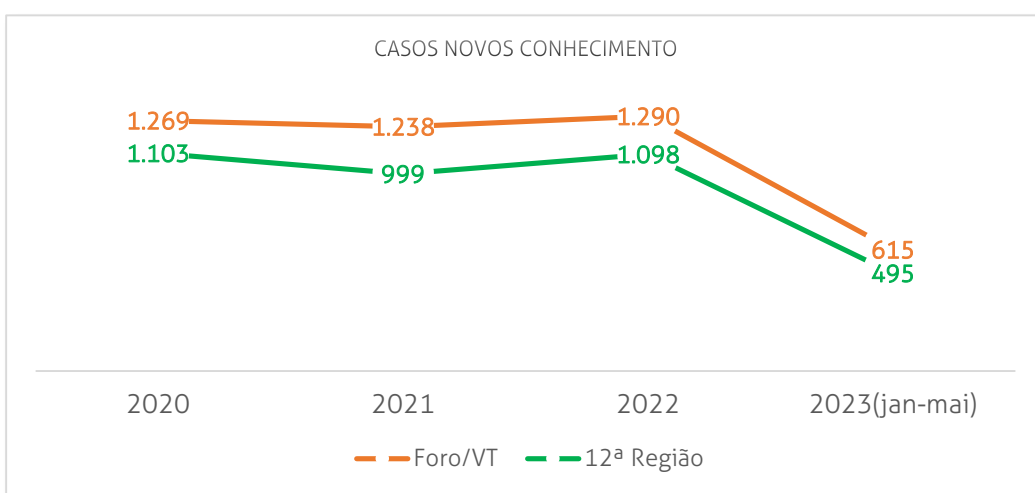
Informações mais detalhadas sobre a movimentação processual são encontradas na página da Estatística no portal do Tribunal: (<https://portal.trt12.jus.br/estatistica>)

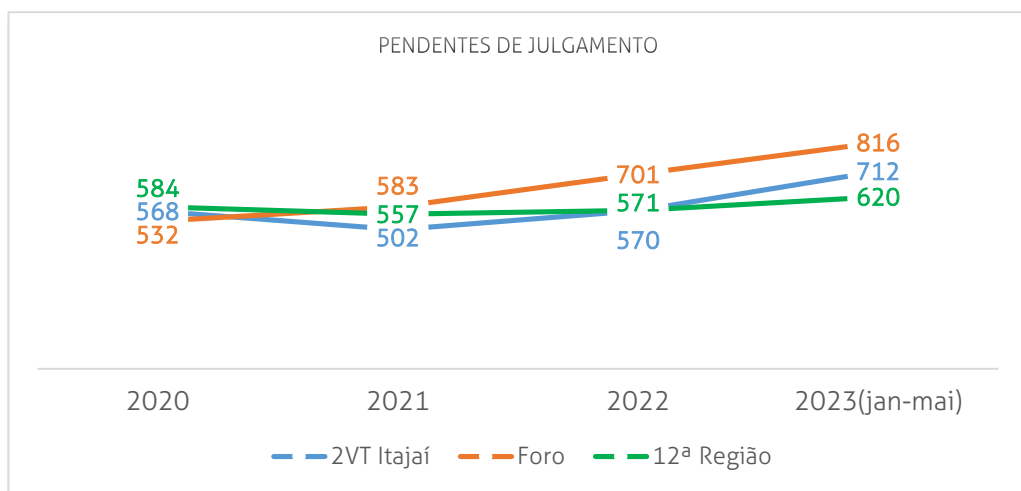


Portal de Estatística

2.2.1. FASE DE CONHECIMENTO

Os gráficos abaixo apresentam as quantidades de casos novos, de processos julgados e de processos pendentes de julgamento na fase de conhecimento na 2ª Vara do Trabalho de Itajaí-SC, nos últimos quatro anos.





Observa-se, nos gráficos acima, a média de casos novos de conhecimento no Foro Trabalhista, que se manteve estável desde 2020, estando maior que a média da 12ª Região em 2023.

Destaca-se, também, a quantidade de processos julgados, que aumentou desde 2020, estando no entanto menor que a média do Foro e maior que a da 12ª Região em 2023.

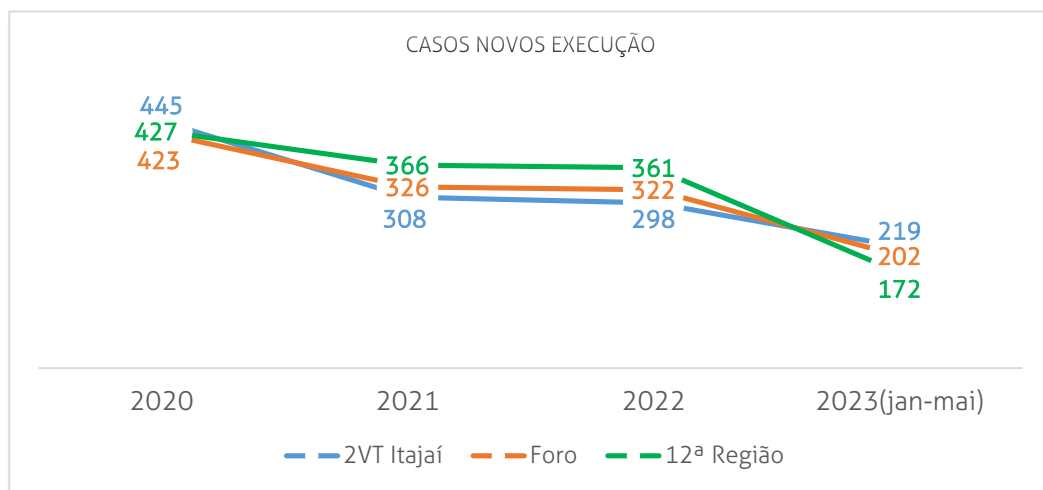


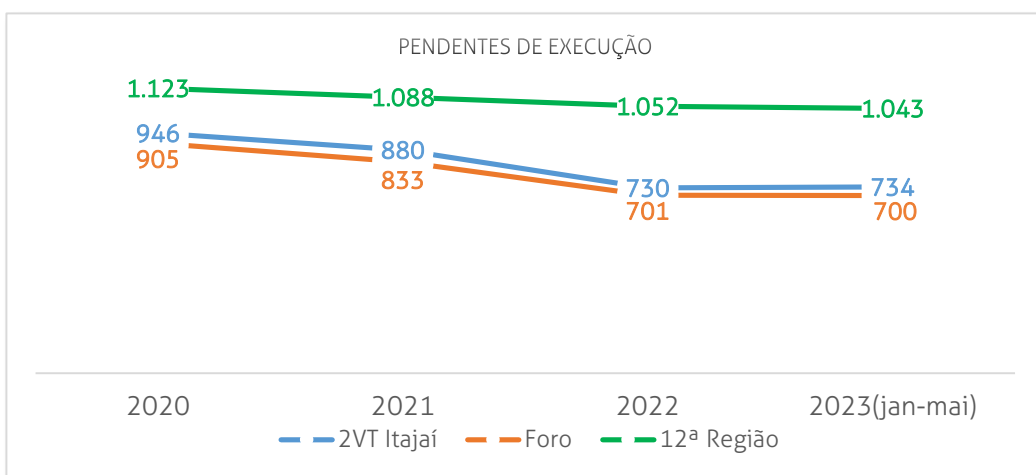
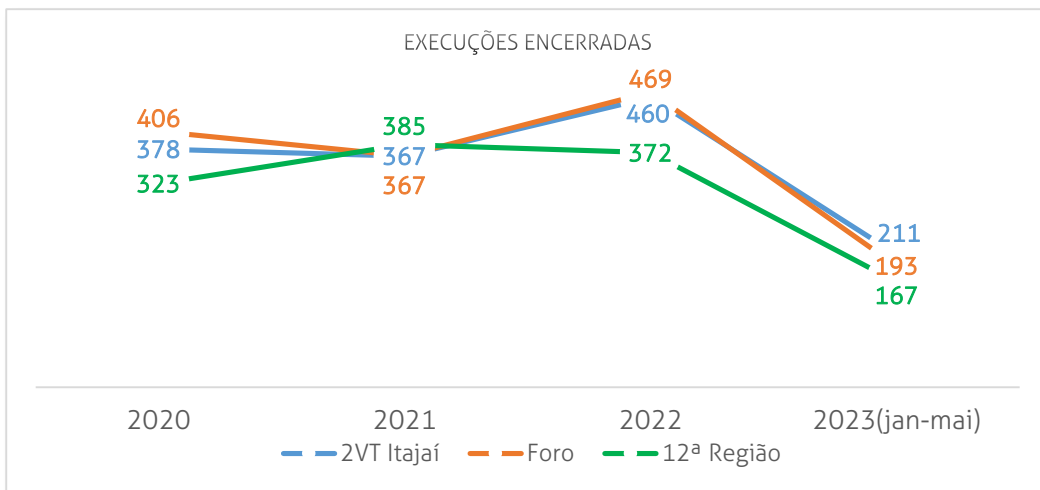
Por fim, verifica-se que a quantidade de processos pendentes de julgamento aumentou desde 2020, com exceção do ano de 2021, no qual houve redução, estando menor que a média do Foro e maior que a da 12ª Região em 2023.



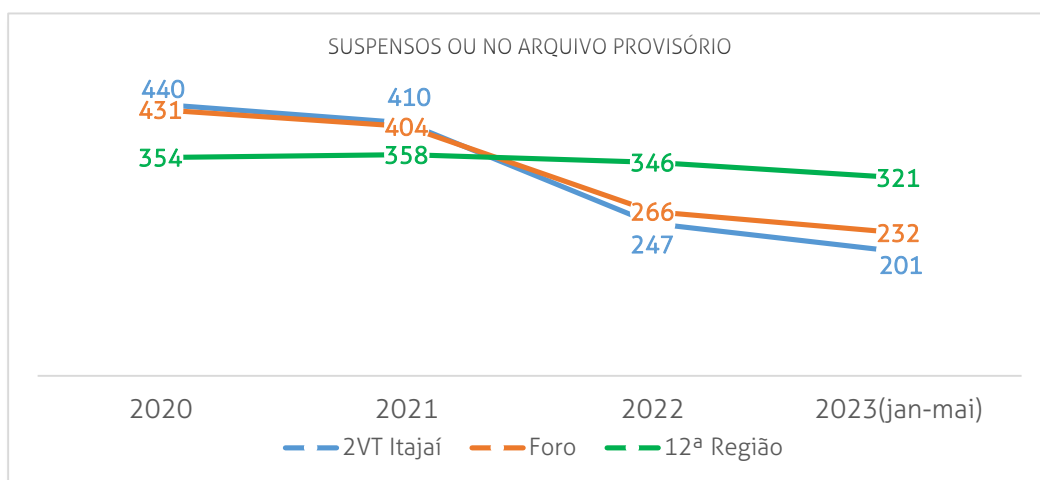
2.2.2. FASE DE EXECUÇÃO

Os gráficos abaixo apresentam as quantidades de casos novos, de execuções encerradas e de processos em tramitação (pendentes) na fase de execução na 2ª Vara do Trabalho de Itajaí-SC, nos últimos quatro anos.





Dos processos pendentes na fase de execução, destaca-se abaixo a soma da quantidade de processos suspensos por execução frustrada e arquivados provisoriamente por restar infrutífera a execução:

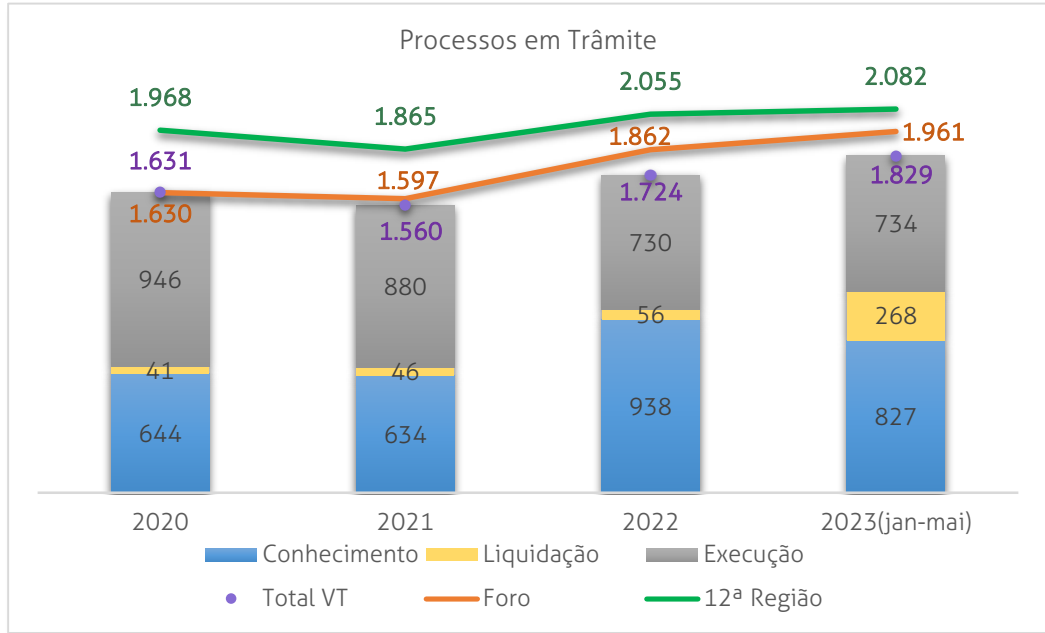


Observa-se, nos gráficos acima, que a redução de casos novos de execução, aliado ao aumento da quantidade de execuções encerradas, resultou em redução da quantidade de execuções pendentes, estando maior que a média do Foro e menor que a da 12ª Região em 2023.



2.2.3. PROCESSOS EM TRÂMITE

O gráfico abaixo apresenta a quantidade de processos em tramitação em cada fase processual na 2ª Vara do Trabalho de Itajaí-SC, nos últimos quatro anos.

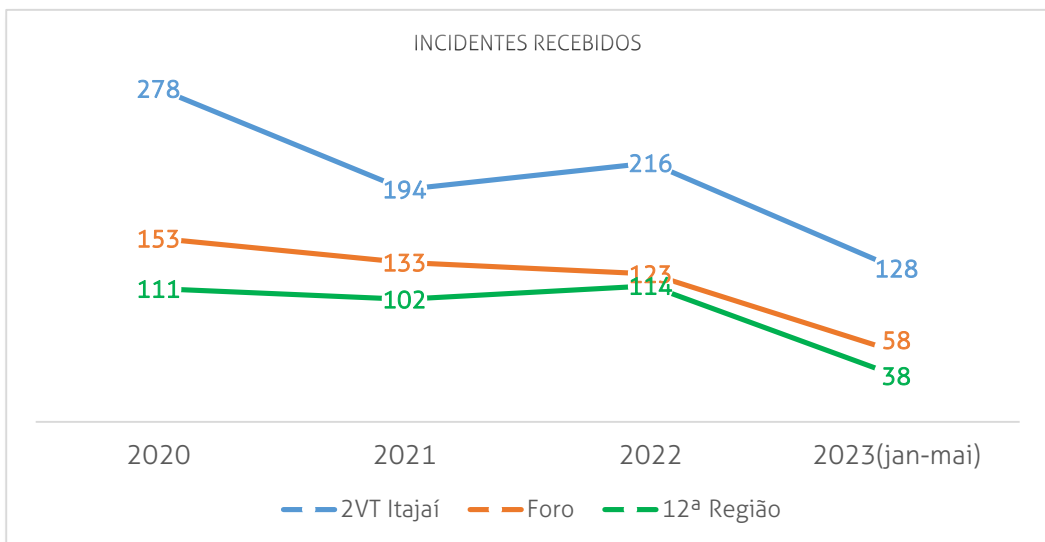


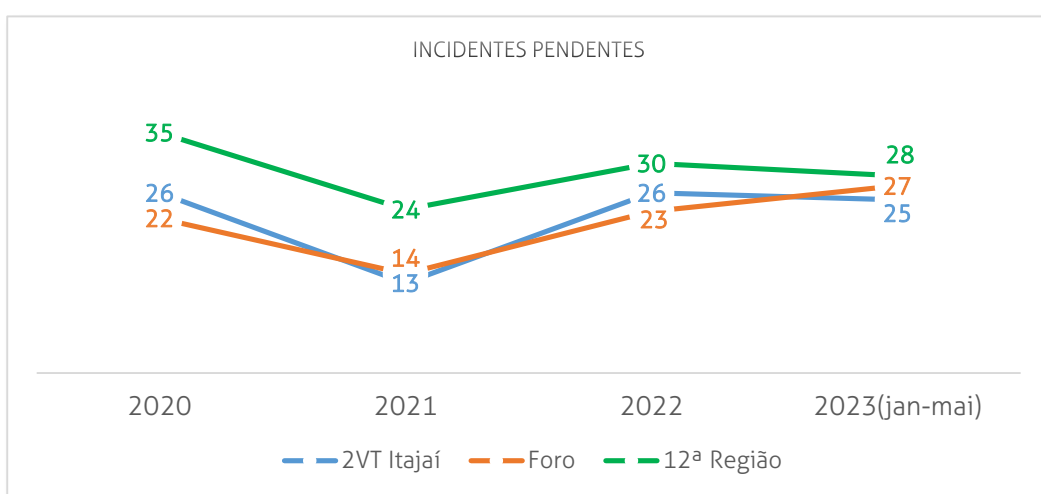
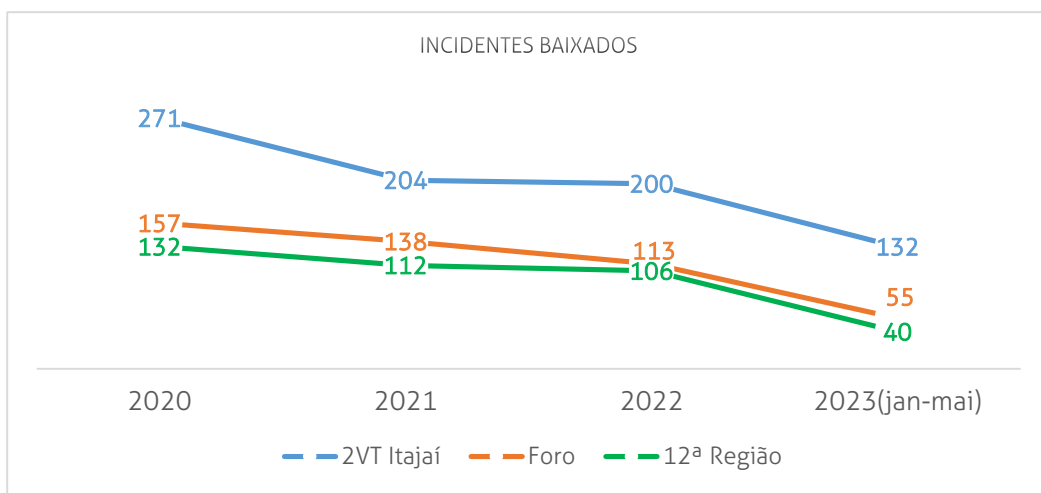
Conforme se verifica no gráfico acima, a quantidade total de processos em trâmite na 2ª Vara do Trabalho de Itajaí-SC, compreendidos os processos pendentes de baixa nas fases de conhecimento, liquidação e execução, aumentou desde 2020, estando, ainda assim, menor que as médias do Foro e da 12ª Região em 2023.



2.2.4. INCIDENTES NA EXECUÇÃO

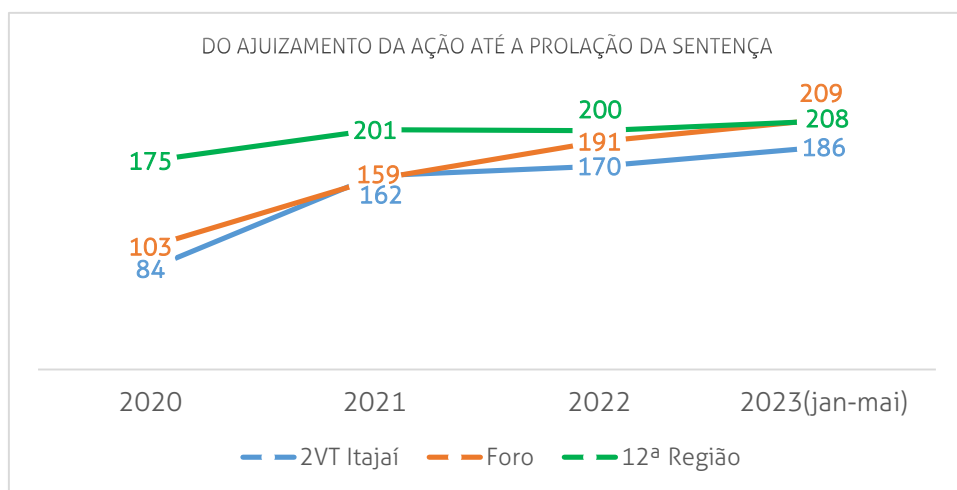
Os gráficos abaixo apresentam os dados referentes aos incidentes de execução nos últimos quatro anos.



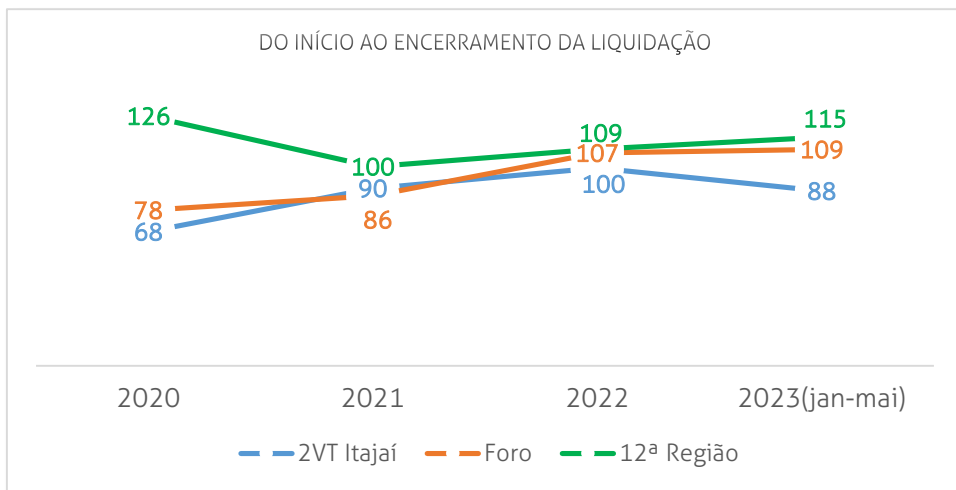


2.2.5. PRAZOS MÉDIOS

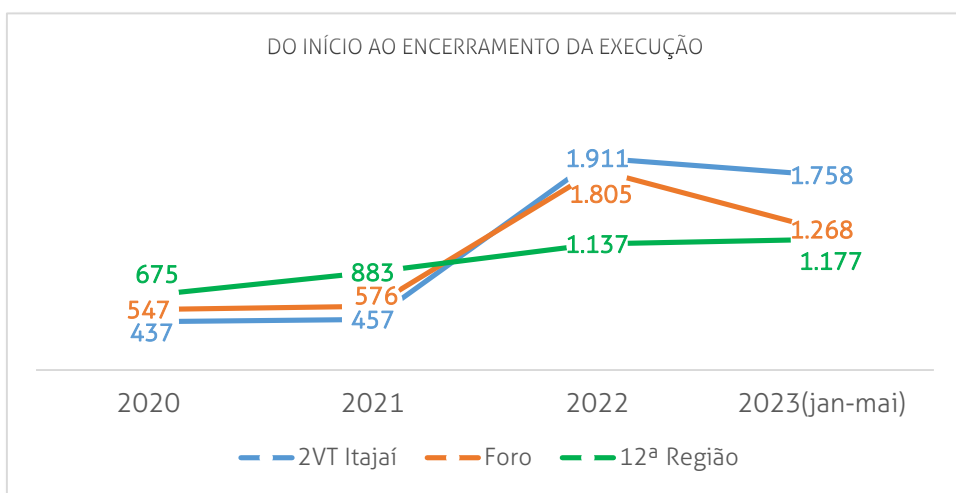
São apresentados abaixo, os principais prazos médios do processo, comparados com as médias do Foro e da 12ª Região.



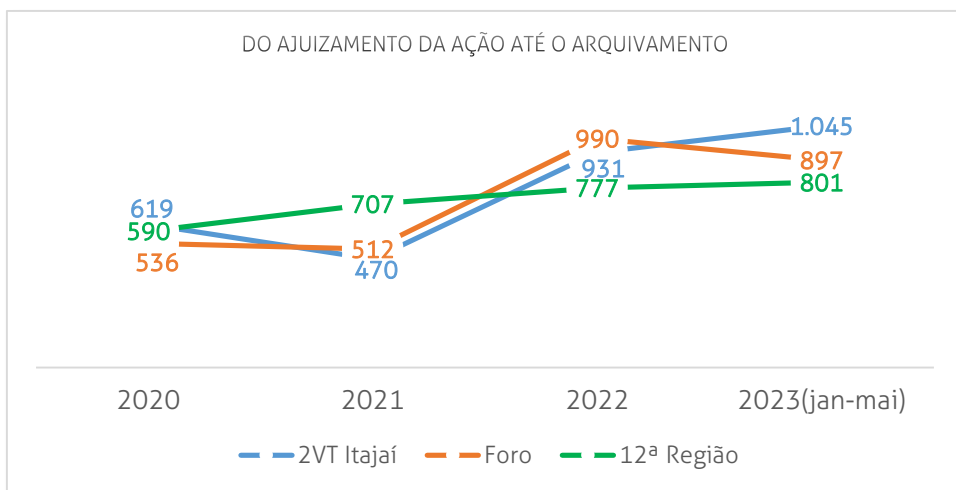
186 dias até a sentença



88 dias para liquidar



1.758 dias para executar



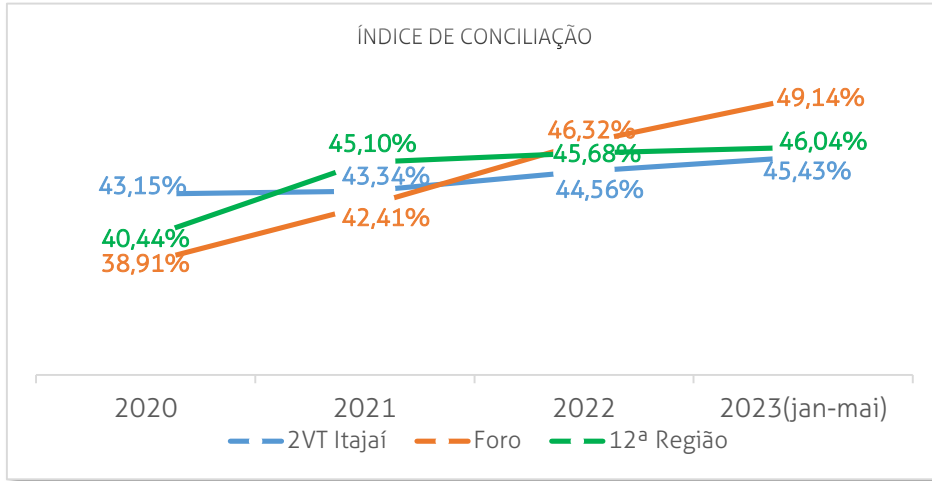
1.045 dias de duração do processo

Conforme se verifica nos gráficos anteriores, aumentaram os prazos médios em geral. Em 2023, os prazos médios da Vara do Trabalho nas fases de conhecimento e de liquidação estão menores, e os de execução e de arquivamento maiores que as médias do Foro e da 12ª Região.



2.2.6. ÍNCIDE DE CONCILIAÇÃO

O gráfico abaixo apresenta o índice de conciliação na 2ª Vara do Trabalho de Itajaí-SC, nos últimos quatro anos.



45,43% dos processos conciliados

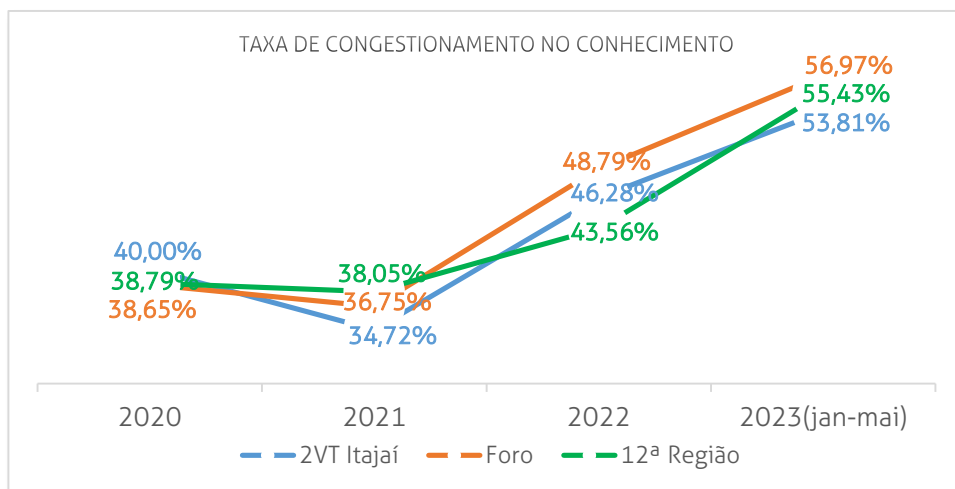
Verifica-se que o índice de conciliação, que apesar de ter aumentado desde 2020, está menor que as médias do Foro e da 12ª Região em 2023.

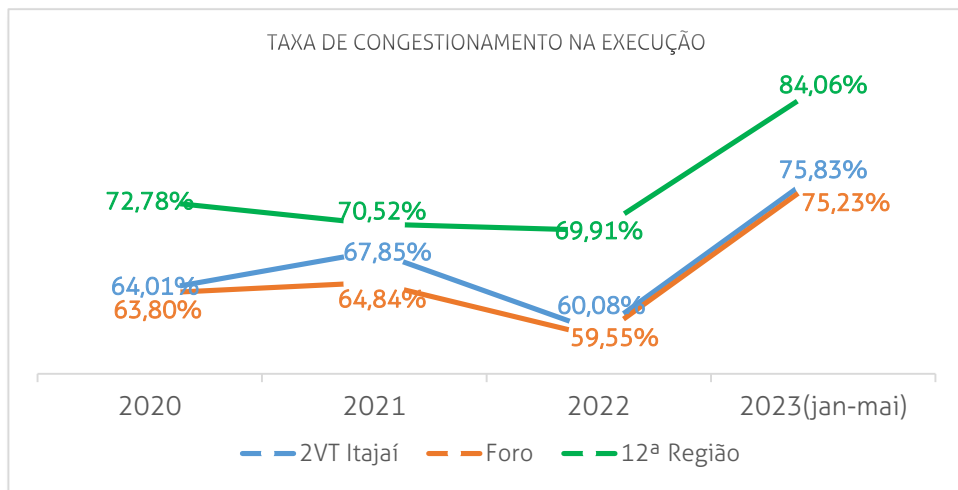


2.2.7. TAXAS DE CONGESTIONAMENTO

Os gráficos abaixo apresentam as taxas de congestionamento nas fases de conhecimento e de execução, na 2ª Vara do Trabalho de Itajaí-SC, nos últimos quatro anos.

Destaca-se que as taxas de congestionamento são maiores no início do ano, próximo a 100%, reduzindo com o passar dos meses.





Verifica-se que a taxa de congestionamento no conhecimento aumentou desde 2020, estando, no entanto, menor que as médias do Foro e da 12ª Região em 2023.

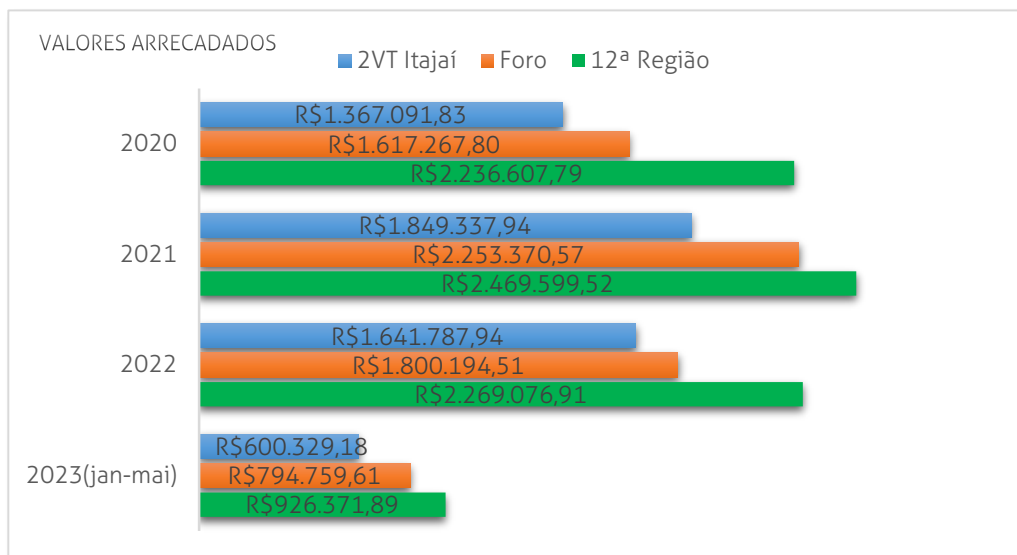


Observa-se, também, que a taxa de congestionamento na execução aumentou desde 2020, estando maior que a média do Foro e cerca de 9 pontos percentuais menor que a da 12ª Região.



2.2.8. VALORES ARRECADADOS

O quadro abaixo apresenta os valores arrecadados pela 2ª Vara do Trabalho de Itajaí-SC comparado com a média de arrecadação da 12ª Região.

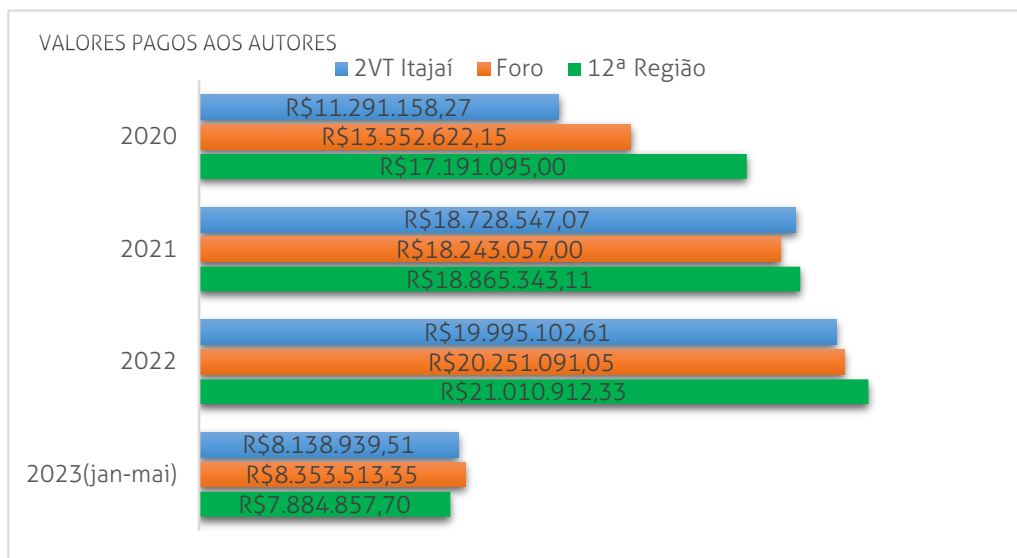


Total arrecadado aos cofres públicos neste ano foi de:

R\$ 600.329,18

2.2.9. VALORES PAGOS AOS AUTORES

O quadro abaixo apresenta os valores pagos aos autores pela 2ª Vara do Trabalho de Itajaí-SC comparado com a média de arrecadação da 12ª Região.



Total pago aos autores neste ano foi de:
R\$ 8.138.939,51

2.2.10. PRODUÇÃO E PRAZO DE JUÍZES(AS)

A movimentação processual apresentada se refere à produção dos Juízes do Trabalho na 2ª Vara do Trabalho de Itajaí-SC, no ano de 2022 e de janeiro a maio de 2023.

A) PRAZO MÉDIO PARA JULGAMENTO, PRODUÇÃO DOS JUÍZES DO TRABALHO E PROCESSOS CONCLUSOS PARA PROLAÇÃO DE SENTENÇA

Os quadros abaixo apresentam a o prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença, a quantidade de processos julgados, destacando-se, na coluna ao lado a quantidade de acordos homologados em conhecimento, bem como a quantidade de processos conclusos para prolação de sentenças no final do período.

De acordo com o e-Gestão, o prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença é considerado em dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais.

Já a coluna referente à quantidade de processos conclusos com prazo vencido considera os processos conclusos há mais de trinta dias úteis, efetuados os devidos descontos.

ANO: 2022

Magistrado(a)	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produção		Conclusos para prolação de sentença em 31-12-2022	
		Total julgado	Acordos	Total	Prazo vencido
Ubiratan Alberto Pereira (Titular)	20,95	664	225	26	0
Andrea Maria Limongi Pasold	19,45	398	207	12	0
Armando Luiz Zilli	-	6	6	0	0
Fabricio Zanatta	-	53	47	0	0
Roberto Masami Nakajo	0	2	0	0	0
Rosilaine Barbosa Ishimura Sousa	-	7	6	0	0
Sandra Silva dos Santos	-	28	25	0	0

ANO: 2023

Magistrado(a)	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produção		Conclusos para prolação de sentença em 31-5-2023	
		Total julgado	Acordos	Total	Prazo vencido
Ubiratan Alberto Pereira (Titular)	22,19	224	82	6	0
Andrea Maria Limongi Pasold	14,28	203	99	4	0
Daniel Lisboa	-	13	11	0	0
Fabricio Zanatta	-	19	16	0	0
Rosilaine Barbosa Ishimura Sousa	-	1	1	0	0

| B) AUDIÊNCIAS REALIZADAS

Os quadros abaixo apresentam as audiências realizadas por juiz(iza) do Trabalho que atuou na 2ª Vara do Trabalho de Itajaí-SC.

ANO: 2022

Magistrado	Audiências Realizadas							Total
	Una	Inicial	Instrução e julgamento	Encerramento	Inq. de testemunha	Conciliação		
						Conhecimento	Execução	
Ubiratan Alberto Pereira (Titular)	25	205	415	0	0	120	30	795
Andrea Maria L. Pasold	80	128	197	1	0	63	15	484
Armando Luiz Zilli	2	22	0	0	0	0	0	24
Daniel Lisboa	0	0	0	0	0	1	0	1
Fabricio Zanatta	0	192	0	0	0	3	0	195
Rosilaine Barbosa Ishimura Sousa	0	25	0	0	0	0	0	25
Sandra Silva dos Santos	0	77	0	0	0	1	0	78

ANO: 2023

Magistrado	Audiências Realizadas							Total
	Una	Inicial	Instrução e julgamento	Encerramento	Inq. de testemunha	Conciliação		
						Conhecimento	Execução	
Ubiratan Alberto Pereira (Titular)	80	34	69	0	0	41	9	233
Andrea Maria L. Pasold	82	34	56	0	0	37	5	214
Daniel Lisboa	0	77	0	0	0	3	0	80
Fabricio Zanatta	0	123	0	0	0	8	0	131
Rosilaine Barbosa Ishimura Sousa	0	20	0	0	0	0	0	20

2.3. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO - IGEST

O IGEST é um índice que sintetiza diversas informações das Unidades Judiciárias de 1º Grau em um único indicador, objetivando retratar o desempenho das Varas do Trabalho, de modo a espelhar a realidade observada em cada uma delas. Para tanto, são utilizados vários indicadores processuais como taxa de congestionamento, prazos e produtividade, e de pessoal, como servidores em atividade, para se obter a melhor visão de desempenho de uma Unidade Judiciária.

O indicador de produtividade varia de 0 a 1, quanto mais próximo de 0, melhor é a situação geral da Unidade.

A Secretaria da Corregedoria disponibilizou na intranet um painel de acompanhamento do IGEST com os dados de todos os períodos.

Os dados do IGEST são obtidos no e-Gestão.

A 2ª Vara do Trabalho de Itajaí-SC, considerando o período de ABR/22 a MAR/23, apresentou o IGEST/TRT12 de **0,4376** que indica que a Unidade está na **23ª** posição na Região. No País, a Unidade está na posição **599**, de 1.570 Varas do Trabalho.

No quadro abaixo, identificam-se os mesoindicadores que compõem o IGEST:

Acervo	Celeridade	Produtividade	Taxa de Congestionamento	Força de Trabalho
0,2878	0,5933	0,4335	0,4481	0,4253

Verificando a composição dos mesoindicadores, conclui-se que os seguintes indicadores são os que mais **influenciaram negativamente**. Para facilitar a comparação da evolução de cada um desses indicadores, consta abaixo também os índices e valores do levantamento realizado no mesmo período do ano anterior:

Indicador	abr/21 – mar/22		abr/22 – mar/23	
	Índice	Valor	Índice	Valor
Prazo Médio na Fase de Execução	0,2768	509	1,0000	2.145
Taxa de Conciliação	0,4809	45,64	0,5031	44,00
Taxa de Solução	0,5469	100,46	0,6010	87,57
Taxa de Congestionamento no Conhecimento	0,4671	36,46	0,5338	45,36

Analisando os dados do IGEST, identifica-se que os seguintes indicadores influenciaram negativamente (índice acima de 0,5 e pior que a média):



Prazo médio na fase de execução: A Unidade aumentou o prazo médio de 509 para 2145 dias, enquanto a média da 12ª região foi de 1048 dias.



Taxa de conciliação: Esta taxa representa a relação entre a quantidade de processos conciliados e a de processos solucionados. A Unidade reduziu a taxa de 45,64% para 44%, estando menor que a média da 12ª Região, que foi de 45,83%. Foram conciliados 502 processos dos 1141 solucionados de 1º-4-22 até 31-3-23



Taxa de solução: Esta taxa representa a relação entre a quantidade de processos solucionados e a de recebidos. A Unidade reduziu a taxa de 100,46% para 87,57%, estando menor que a média da 12ª Região, que foi de 93,55%. Foram solucionados 1141 processos, tendo sido recebidos 1303 no período de 1º-4-22 até 31-3-23.



Taxa de congestionamento no conhecimento: Esta taxa representa os processos represados na fase de conhecimento. A Unidade aumentou a taxa de 36,46% para 45,36%, estando maior que a média da 12ª Região, que foi de 43,79%. Foram baixados 1160 processos de conhecimento no período, restando pendentes 963 em 31-3-23.



Para uma melhora no índice, os(as) magistrados(as) devem aumentar a quantidade de acordos, sem reduzir a quantidade de sentenças.

Os seguintes indicadores influenciaram positivamente (índice abaixo de 0,3):

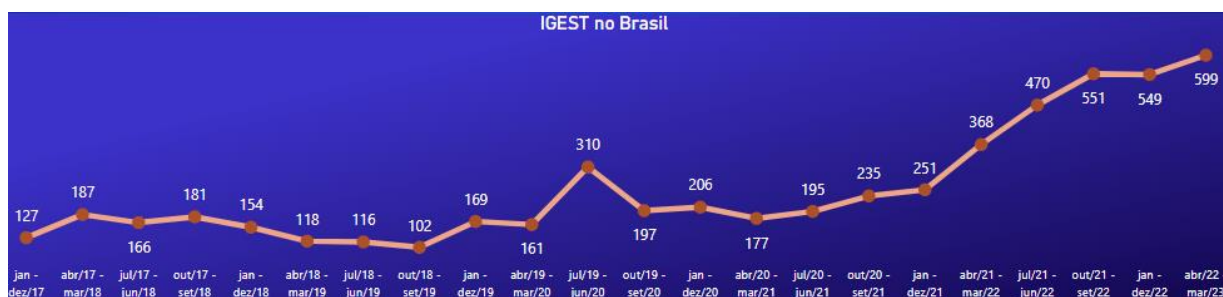


Taxa de conclusos com o prazo vencido: Esta taxa representa a relação entre a quantidade de processos conclusos para sentença e a quantidade de conclusos com o prazo vencido. Os(As) magistrados(as) não possuíam processos conclusos para sentença com prazo vencido em 31-3-23.



Taxa de execução: Esta taxa mede a relação entre a quantidade de execuções encerradas e de execuções iniciadas. A taxa de execução da Unidade foi de 167,18%, enquanto a média da 12ª Região foi de 105,43%. Foram encerradas 540 execuções, tendo sido iniciadas 323 no período de 1º-4-22 até 31-3-23.

Abaixo os gráficos de evolução do IGEST:



2.4. METAS TRT-SC

Abaixo, apresenta-se o desempenho da 2ª Vara do Trabalho de Itajaí-SC em cada meta instituída pelo TRT-SC no planejamento estratégico atual, referente ao ano de 2023.

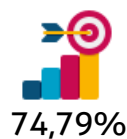
Maiores detalhes sobre as Metas podem ser encontrados na página da Secretaria de Gestão Estratégica deste Regional:

- https://portal.trt12.jus.br/Planejamento_Estrategico/metasp_historico



Metas Estratégicas

Meta Conhecimento: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.



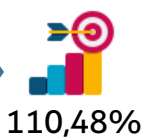
Meta Processos Antigos: Julgar ao menos 93% dos processos autuados até 31/12/2021.



Meta Conciliação: Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021, em 1 ponto percentual.



Meta Taxa de Congestionamento (Conhecimento e Execução): Reduzir a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em 0,5% em relação a 2021.



3. CORREIÇÃO ANTERIOR

Conforme item 16 da ata da correição ordinária realizada na Unidade em 2022, PJeCor n.º CorOrd 0000066-54.2022.2.00.0512, durante a correição anterior verificou-se o pleno cumprimento das determinações e a observação parcial (escaninho de novos depósitos judiciais) das recomendações específicas cujo prazo decorreu até a correição anterior.

No entanto, considerando que o escaninho de novos depósitos judiciais estava com inconsistências e a Corregedoria-Regional deixou de cobrar a utilização do referido escaninho, considera-se como observadas todas as recomendações específicas, cujo prazo de cumprimento havia decorrido até a data da Correição.

No item 24 da ata da correição anterior constou que:

A Unidade deverá comunicar à Corregedoria, por meio do PJeCor, **no prazo de 45 dias corridos**, a adoção das determinações e recomendações específicas não cumpridas até a data da correição, bem como as gerais constantes desta ata (itens 17, 18, 19 e 20), e a Secretaria da Corregedoria fará nova análise dos procedimentos em 120 dias.

Conforme informação no PJeCor acima citado, no id. 1853384, a 2ª Vara do Trabalho de Itajaí-SC prestou informações acerca do cumprimento das determinações e observação das recomendações constantes da ata.

Conforme determinado no item 24 da ata da correição anterior, a Secretaria da Corregedoria analisou, no prazo de 120 dias, que as seguintes determinações e recomendações não foram cumpridas/observadas ou cumpridas/observadas parcialmente:

Determinação na Correição anterior	Análise de 120 dias, em 7-11-2023	Análise em 2-6-2023
Determinação geral g) no caso de ata simplificada, conforme dispõe o art. 13 da Portaria CR n.º 1/2020, fazer constar na ata a indicação do tempo correspondente a cada tema (minutos/segundos).	DESCUMPRIDA Observou-se em alguns processos da pauta de outubro de 2022 que o Juízo não faz constar em ata a indicação do tempo alusivo ao depoimento testemunhal.	DESCUMPRIDA , conforme verificado nos processos ATOrd 0001202-19.2022.5.12.0022, ATOrd 0000905-12.2022.5.12.0022, ATOrd 0000897-35.2022.5.12.0022, ATOrd 0000879-14.2022.5.12.0022, ATOrd 0000821-11.2022.5.12.0022, ATOrd 0000856-68.2022.5.12.0022, ATOrd 0000865-30.2022.5.12.0022, dentre outros.

4. CORREIÇÃO ATUAL - ANÁLISE PROCESSUAL E OBSERVAÇÕES

4.1. RELAÇÃO DOS PROCESSOS ANALISADOS

Listam-se, abaixo, os processos analisados durante a Correição Ordinária atual. Destaca-se que os processos analisados na auditoria de contas estão listados no item 4.3, "A" desta ata.

A) PROCESSOS ANALISADOS ANTECIPADAMENTE NA SECRETARIA DA CORREGEDORIA

A escolha dos processos a serem analisados na Correição é realizada com base em processos parados há mais tempo nas tarefas, em processos com determinados CHIPS, em processos com prazo vencido no GIGS, dentre outros.

Além dos processos listados abaixo, são verificados também os procedimentos da Unidade Judiciária, por meio de análise de tarefas, GIGS e outras ferramentas do PJe.



ATSum 0000650-54.2022.5.12.0022, ATSum 0000246-03.2022.5.12.0022, ATSum 0000741-76.2021.5.12.0056, ATOrd 0001229-24.2020.5.12.0005, ATOrd 0000088-45.2022.5.12.0022, ATOrd 0001182-28.2022.5.12.0022, ATOrd 0000151-12.2018.5.12.0022, ATOrd 0001038-25.2020.5.12.0022, ATOrd 0000351-48.2020.5.12.0022, ATSum 0000651-73.2021.5.12.0022, ATSum 0000869-67.2022.5.12.0022, ATOrd 0000360-73.2021.5.12.0022, ATSum 0000983-06.2022.5.12.0022, ATOrd 0001255-34.2021.5.12.0022, ATSum 0000021-80.2022.5.12.0022, ATOrd 0000558-76.2022.5.12.0022, ATOrd 0000942-73.2021.5.12.0022, ATSum 0000067-69.2022.5.12.0022, ATOrd 0000211-77.2021.5.12.0022 e

B) PROCESSOS ANALISADOS NA DATA DA CORREIÇÃO

Não foram analisados processos na data da correição.

4.2. CONSTATAÇÕES GERAIS

4.2.1. ART. 32 DA CONSOLIDAÇÃO DOS PROVIMENTOS DA CGJT

O art. 32 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho determina que o Corregedor-Regional realize correição ordinária anual nas Varas do Trabalho, com o exame de alguns itens.

Com base na análise dos processos e relatórios da Unidade Judiciária, e das informações prestadas pela Direção de Secretaria, constatou-se o seguinte:

I) há a observância das diretrizes na realização do juízo de admissibilidade dos recursos, conforme previsto na Consolidação dos Provimentos da CGJT;



II) o Exmo. Juiz do Trabalho Titular e a Exma. Juíza do Trabalho Substituta estão presentes na Unidade Judiciária em pelo menos três dias por semana, conforme Recomendação CGJT n.º 2/2022;



III) as audiências são realizadas nos dias da semana conforme informado no item 2.1 da presente ata;

IV) os principais prazos da Vara do Trabalho (iniciais, instrução e julgamento) são informados no item 2.2.5; o número de processos aguardando sentença na fase de conhecimento e incidentais à fase de execução são informados, respectivamente, nos itens 2.2.1 e 2.2.4 da presente ata;

V) foram examinados, por amostragem, processos na fase de execução, para averiguar o cumprimento das diretrizes da Consolidação dos Provimentos da CGJT, conforme item 4.4.2 desta ata;

VI) magistrados e servidores foram orientados acerca da regular utilização, pelos magistrados e servidores, da ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância – WIKI-VT na tramitação dos processos.

4.2.2. OUTRAS CONSTATAÇÕES GERAIS

Destacam-se, abaixo, outras constatações:

I) a Unidade informou no questionário que está certificando os prazos em 1 dia. Durante a correição, no dia 28-6-2023, verificou-se que não havia processos na tarefa "Prazos vencidos". No GIGS, no relatório de prazos vencidos, não havia processos;

II) foi verificada, em 12-6-2023, a existência de 152 processos sem audiência no PJe;

A Direção de Secretaria informou que: Os processos sem audiência marcada são aqueles que aguardam algum ato ou diligência. Regularização da inicial (Na triagem é detectada a necessidade de algum saneamento, em pelo menos 40% das iniciais) - informação ou pesquisa quanto a endereço de citação negativa - Perícia - Processos que não terão prova oral - Processos de jurisdição especial, que normalmente não se produz prova oral (Consignação em pagamento - Embargos de Terceiro - PAP). Processos que retornam do CEJUSC, com prazos já fixados para apresentação da defesa e manifestação.

III) a remessa dos processos ao CEJUSC é precedida de certidão ou despacho.



IV) de acordo com o e-Gestão, de junho/22 (após última correição) a maio/23 foram prolatadas 211 sentenças líquidas, o equivalente a **54,8%** das sentenças procedentes e procedentes em parte;



V) a Unidade utiliza o sistema GPREC para requisições de pequeno valor para Estados, municípios e Correios.



VI) a Unidade cumpre a Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR n.º 7/2023 no que diz respeito ao máximo de 30% de servidores em teletrabalho por dia.



VII) de acordo com relatório do Sistema Garimpo, a Unidade não possuía contas em processos arquivados definitivamente após 14-2-2019 (Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT n.º 1/2019), com valores pendentes de liberação.



VIII) no dia da Correição, a Unidade possuía **91,83%** dos processos tramitando no Juízo 100% Digital, conforme relatório do PJe.



4.3. AUDITORIA DAS CONTAS JUDICIAIS



A auditoria tem por objetivo verificar a regularidade dos depósitos e levantamentos de valores contidos em contas judiciais, tendo por escopo a preservação dos numerários destinados à satisfação dos créditos judiciais trabalhistas.



É realizada com base na Instrução Normativa n.º 36 do TST, no ATO CONJUNTO CSJT.GP.CGJT n.º 01/2019 e na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região.

A) PROCESSOS ANALISADOS



ATOrd 0000467-42.2021.5.12.0047, ATOrd 0000521-83.2021.5.12.0022, ATOrd 0000223-91.2021.5.12.0022, ATOrd 0000631-82.2021.5.12.0022, ATSum 0000236-56.2022.5.12.0022, ATOrd 0001120-22.2021.5.12.0022, ATSum 0000790-88.2022.5.12.0022, ATSum 0000227-94.2022.5.12.0022, ATSum 0000778-96.2022.5.12.0047, ATOrd 0000497-21.2022.5.12.0022, ATSum 0000305-25.2021.5.12.0022, ATOrd 0000640-44.2021.5.12.0022, ATSum 0000841-02.2022.5.12.0022, ATSum 0001246-72.2021.5.12.0022, ATSum 0000336-11.2022.5.12.0022

B) QUESTÕES DE AUDITORIA

Questão	Resultado
Correspondência dos beneficiários dos levantamentos de valores com partes do processo?	Sim
Junta extrato de contas zeradas antes do arquivamento definitivo?	Sim
Os extratos bancários indicam saldo em conta judicial?	Não

As observações específicas realizadas nos processos analisados na auditoria constam no item 4.4.1 desta ata.

4.4. OBSERVAÇÕES NOS PROCESSOS ANALISADOS

As determinações e/ou recomendações a seguir foram feitas com base nos processos analisados na auditoria de contas, conforme lista do item 4.3, "A" desta ata, bem como os processos analisados antecipadamente na Secretaria da Corregedoria, conforme lista do item 4.1 desta ata.

As análises realizadas, todas transcritas abaixo, foram encaminhadas à Unidade Judiciária antecipadamente a esta correição ordinária, em 12-6-2023, para cumprimento das determinações e/ou observação das recomendações.

4.4.1. PROCESSO ANALISADO NA AUDITORIA, COM OBSERVAÇÃO

Processo	ATOrd 0000640-44.2021.5.12.0022
Situação encontrada	Houve acordo homologado nos autos (id. a10bfc8), tendo sido determinada a liberação dos honorários periciais ao encargo da União, porém, não há nos autos comprovação da efetiva expedição do documento.
Recomendação /Determinação	DETERMINA-SE o desarquivamento dos autos e a conclusão ao Magistrado, no prazo de 5 dias, para análise quanto ao ora relatado.

No dia da correição verificou-se o cumprimento da determinação.

4.4.2. DEMAIS PROCESSOS ANALISADOS ANTECIPADAMENTE, COM OBSERVAÇÕES

I. Certidão de arquivamento provisório: analisado em 2-6-2023.

Situação encontrada	Foi verificado que não é expedida a certidão de que trata o § 1º do art. 148 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional, de que inexistente depósito judicial ou recursal e que foram exauridos os meios para prosseguimento da execução antes do arquivamento provisório.
Recomendação /Determinação	DETERMINA-SE à Secretaria que expeça a referida certidão em todos os processos que são remetidos ao arquivo provisório, doravante.
Exemplo	ATSum 0000422-50.2020.5.12.0022, ATOrd 0004299-13.2011.5.12.0022, ATOrd 0003274-62.2011.5.12.0022, ATOrd 0004844-44.2015.5.12.0022

II. Intimação do beneficiário após liberação de valores: analisado em 2-6-2023.

Situação encontrada	Foi verificado que a Unidade procede à intimação do autor após a liberação dos valores, em cumprimento ao §6º do art. 121 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional. No entanto, verificou-se que não tem intimado os peritos.
Recomendação /Determinação	DETERMINA-SE que a Unidade intime também os peritos após a liberação dos valores, conforme disposto no §6º do art. 121 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional.
Exemplo	ATOrd 0000631-82.2021.5.12.0022, ATOrd 0001120-22.2021.5.12.0022, ATSum 0000778-96.2022.5.12.0047, ATOrd 0000497-21.2022.5.12.0022 e ATSum 0000305-25.2021.5.12.0022

No dia da correição verificou-se o pleno cumprimento das determinações.

5. DETERMINAÇÕES

5.1. DETERMINAÇÕES PARA A VARA DO TRABALHO CORREICIONADA

Determinações decorrentes da correição atual, que dizem respeito à Vara do Trabalho correicionada. Determina-se:

- I. a observância ao Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT n.º 1/2019, que dispõe sobre o tratamento dos depósitos judiciais de processos arquivados definitivamente. A Unidade Judiciária ainda possui cerca de 179 contas a serem saneadas. A conta é considerada saneada quando o valor encontrado na ferramenta estiver liberado ao beneficiário;
- II. que, considerando os prazos de designação de audiências de instrução verificados no item 2.1.1 desta Ata (instrução: 233 dias), nos períodos em que houver dois juízes atuando concomitantemente na Unidade, seja marcada quantidade de audiências suficiente a fim de adequar aos prazos estabelecidos no art. 38 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional (30 dias para iniciais e 90 dias para instrução);
- III. no caso de ata simplificada, conforme dispõe o art. 13 da Portaria CR n.º 1/2020, fazer constar na ata a indicação do tempo correspondente a cada tema (minutos/segundos); no caso de audiência com tema único, fazer constar na ata esta situação.

5.2. DETERMINAÇÕES PADRÃO PARA TODAS AS VARAS DO TRABALHO

Determinações que são replicadas a todas as Varas do Trabalho, independentemente se já são cumpridas ou não. Determina-se:

- I. a observância das regras de segurança contidas nos Ofício Circulares n.º 16/2019 e 37/2020 e no art. 121 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria-Regional;
- II. na triagem inicial, atentar a Secretaria para os casos em que não há CPF/CNPJ do réu cadastrado, o que deverá ser solicitado na audiência inicial, a fim de evitar problemas com homônimos na Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas – CEAT;
- III. que os(as) Exmo(as). Juízes(as) do Trabalho Titular e Substituto(a) realizem as audiências na Vara do Trabalho;
- IV. observar e cumprir as Metas de 2023 do TRT-SC, disponíveis para consulta na página do Planejamento Estratégico do TRT, referidas no item 2.4 desta ata.

6. RECOMENDAÇÕES

6.1. RECOMENDAÇÃO PARA A VARA DO TRABALHO CORREICIONADA

Recomendação decorrente da correição atual, que diz respeito à Vara do Trabalho correicionada. Recomenda-se:

- I. com base no resultado do IGEST, para uma melhora no índice, os(as) magistrados(as) devem aumentar a quantidade de acordos, sem reduzir a quantidade de sentenças.

6.2. RECOMENDAÇÕES PADRÃO PARA TODAS AS VARAS DO TRABALHO

Recomendações que são replicadas a todas as Varas do Trabalho, independentemente se já são observadas ou não. Recomenda-se:

- I. que seja evitada a dispensa do pagamento de custas pelas partes não beneficiárias da justiça gratuita;
- II. atentar para os principais movimentos considerados para itens de produtividade do Prêmio CNJ de Qualidade, conforme disposto no Ofício Circular CR n.º 5/2021;
- III. a inclusão na pauta do CEJUSC ou da Vara do Trabalho de processos baixados do TRT para início da liquidação, como forma de auxiliar na diminuição da taxa de congestionamento;
- IV. que seja consultada a ferramenta "GARIMPO" para verificação das duas vertentes, sendo a primeira relativa à ASSOCIAÇÃO DE CONTAS, cujo valor seja superior a R\$ 5,00, em que é comum a abertura de contas recentes sem a vinculação correta do processo, e a segunda, referente ao saneamento das contas existentes com saldo relativas aos processos arquivados definitivamente, incluídas ou não no PROJETO GARIMPO. Sendo constatada a existência de contas com saldo em processos arquivados definitivamente, elas devem ser tratadas para que seja realizado o devido saneamento (repasso efetivo ao respectivo beneficiário), observando-se o procedimento correto para cada caso (GARIMPO – processos arquivados definitivamente até 14-02-2019 e PÓS-GARIMPO – processos arquivados definitivamente após 14-02-2019);
- V. a observância do ATO n.º 21/CGJT, de 13 de outubro de 2022 nos PROADs abertos ou a serem abertos relativos ao Projeto GARIMPO, uma vez que a Corregedoria-Geral resolveu disciplinar e padronizar os procedimentos a serem adotados quanto à destinação dos valores existentes em contas judiciais nos processos incinerados (equivalentes aos "eliminados") e nos processos em que não foi possível identificar o beneficiário do numerário.
- VI. a observância dos Ofícios Circulares CR n.ºs 40/2020 e 1/2021, que tratam da necessidade do acesso semanal ao PJe-Cor, pelos Magistrados.

7. RECOMENDAÇÕES DA CGJT

Durante a correição ordinária realizada neste Regional no período de 18 a 21 de julho de 2022, a Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho fez recomendações à Corregedoria-Regional, as quais dizem respeito à atuação das Varas do Trabalho.

Nos quadros abaixo estão listadas as recomendações da CGJT, com o indicativo de cumprimento ou não pela Unidade Judiciária durante esta correição:

As recomendações a seguir têm como base a média dos tribunais de mesmo porte e/ou a média nacional e se referem ao período de janeiro a maio de 2023.

Recomendação (nr. e indicador)*	Vara	Tribunais mesmo porte	Nacional	Situação atual
1 - Taxa de liquidação	35,85	61,52	79,59	Não observada
1 - Liquidações encerradas	114	134	169	Não observada
2 - Sentenças líquidas	50,63	32,90	20,10	Observada
3 - Taxa de execução	96,35	110,37	104,27	Não observada
3 - Execuções encerradas	211	207	213	Parcialmente Observada

* "nr". refere-se ao número da recomendação feita pela CGJT à Corregedoria.

As recomendações a seguir possuem como base os seus dados históricos.

Recomendação (nr. e indicador)*	Vara (jan-mai/2023)	2022	2021	2020	Situação atual
Conj. 1 - Índice de Processos Julgados – IPJ – Meta 1	74,79	93,34	107,49	75,81	Não observada
4 - Prazo médio entre o início e o encerramento da execução	1.758	1.911	457	437	Observada
5 - Prazo médio da 1ª audiência ao encerramento da instrução	85	87	225	58	Observada
5 - Prazo médio do ajuizamento da ação até a prolação da sentença	186	170	162	84	Não observada

"nr". refere-se ao número da recomendação feita pela CGJT à Corregedoria. "Conj." Refere-se às recomendações em conjunto para a Presidência e para a Corregedoria.

Tendo em vista que a Unidade Judiciária não cumpre todas as recomendações exaradas pelo Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho na ata da correição ordinária realizada neste Regional no período de 18 a 21 de julho 2022, por relevantes, reproduzo abaixo aquelas não cumpridas:

- I. Considerando que os dados extraídos do Sistema de Gestão Estratégica da Justiça do Trabalho demonstram o não cumprimento da meta de julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente em 2021, reitera-se a recomendação no sentido de implementar medidas efetivas para aumentar o número de processos julgados, tendo em vista o macrodesafio "Agilidade e

Produtividade na Prestação Jurisdicional” presente na Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021-2026;

- II. Considerando a reduzida quantidade de liquidações iniciadas e encerradas, reitera-se a recomendação para que o TRT12 adote procedimentos eficientes e estímulos aos juízes de primeiro grau para que redobrem os esforços voltados à ampliação do quantitativo destes indicadores, objetivando alcançar os melhores índices;
- III. Considerando que o total de execuções iniciadas e encerradas revelou-se abaixo da média dos Tribunais de idêntico porte e da média no País, reitera-se a recomendação para que os juízes de primeiro grau priorizem a solução dos processos na fase da execução a fim de promover o incremento nesta fase processual, propiciando a satisfação do créditos trabalhistas de forma mais célere;
- IV. Considerando que o Tribunal Regional manteve a elevação gradual do prazo médio da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução e do ajuizamento da ação até a prolação de sentença, reitera-se a recomendação a fim de que sejam adotadas medidas para garantir a redução das referidas médias, buscando-se a efetivação do princípio da razoável duração do processo.

8. REUNIÕES

8.1. REUNIÃO COM ADVOGADOS

O Exmo. Desembargador do Trabalho Corregedor-Regional reuniu-se, no dia vinte e oito de junho de dois mil e vinte e três, às 14h, com as advogadas Ana Paula Colzani (OAB/SC 19393), Presidente da Subseção da OAB de Itajaí-SC, Aliny Chaves Teixeira Barbosa Furtado (OAB/SC 61869) integrante da Comissão de Assuntos Trabalhistas da Subseção da OAB de Itajaí-SC, Nathane Cristine Maia dos Reis Brasil (OAB/SC 41989), Conselheira da Subseção da OAB de Itajaí-SC, Nahyra Ferreira dos Santos (OAB/SC 43914), Presidente da Comissão de Assuntos Trabalhistas da Subseção da OAB de Itajaí-SC, e o advogado Marcelo Cláudio Xavier (OAB/SC 7217).

O Exmo. Corregedor-Regional agradeceu a presença das advogadas e do advogado, pois este contato próximo e direto com a advocacia auxilia no aprimoramento no funcionamento da Justiça do Trabalho.

Em razão dos números verificados, notadamente prazos de audiências, o Corregedor asseverou que solicitará aos(as) magistrados(as) para aumentar o número de audiências, por ser importante trabalhar de acordo com o ingresso de novas ações e manter o prazo médio das audiências de instrução em 90 dias, conforme dispõe o art. 38 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Regional.

A Presidente da Subseção da OAB de Itajaí-SC entregou Ofício ao Corregedor, que trata do bom relacionamento com as Varas do Trabalho de Itajaí-SC e a necessidade de uniformizar procedimentos nas Varas do Trabalho da 12ª Região.

Destacou que desde a Correição anterior houve melhora de forma geral quanto a tramitação dos processos e nos procedimentos das unidades judiciárias.

A Advogada mencionou que a operacionalização do teletrabalho em decorrência da pandemia do COVID-19 ajudou a incrementar a utilização das novas tecnologias especialmente quanto às audiências. Nesta esteira, destacou que a OAB local irá reabrir a sala da OAB no Fórum Trabalhista, que poderá ser utilizada como ponto de apoio ao(a) advogado(a).

As advogadas e o advogado parabenizaram a iniciativa da 2ª Vara do Trabalho de Itajaí-SC em realizar audiência presencial uma vez por mês.

O Exmo. Corregedor enfatizou que os(as) Juízes(as) devem estar presencialmente na Vara do Trabalho para realizar audiências e quem escolhe a forma de realização da audiência, se presencial ou telepresencial, são as partes.

O advogado Marcelo Cláudio Xavier relatou que faz audiências presenciais em outros Estados.

A advogada Nahyra Ferreira dos Santos relatou haver procedimentos diferentes nas Varas do Trabalho do Estado, especialmente quanto à notificação inicial, prazos para apresentar contestação, audiências unas ou fracionadas, e, por isso, solicitou a padronização de procedimentos em nível estadual. Corregedor observou que essa manifestação é pertinente e que demanda estudos mais abrangentes em âmbito estadual.

As advogadas e o advogado manifestaram, também, preocupação com a instalação das CALEX. O Desembargador explicitou que com a instalação das CALEX haverá alteração em alguns procedimentos e que na próxima terça-feira, dia 4-7-2023 será inaugurado um dos

pilotos da CALEX em Balneário Camboriú-SC, onde serão tratados os detalhes e os procedimentos que serão adotados futuramente nas CALEX.

As advogadas e o advogado relataram, também, que no início do ano conversaram com Juíza Rosilaine Barbosa Ishimura Sousa, Diretora do Foro, sobre vários assuntos de interesse da advocacia, com bons resultados.

As advogadas e o advogado destacaram haver inconformismo em relação à forma de atuar de um dos conciliadores do CEJUSC de Itajaí-SC, que não exerceria adequadamente a função.

O Corregedor asseverou que conversará com os(as) Magistrados(as) do Foro, especialmente o Coordenador do CEJUSC, sobre os fatos relatados.

As advogadas e o advogado relataram que estão tendo uma boa experiência com a roda de conversa em que os(as) Magistrados(as) do Trabalho têm participado, na seccional local da OAB, inclusive possibilitando que advogados(as) conheçam melhor os magistrados.

Informaram que a OAB local tem uma relação muito boa com os(as) magistrados(as), destacando que sempre são muito bem recebidos na Justiça do Trabalho. Secretarias funcionam muito bem e são bem atendidos. Também não há reclamações quanto ao trabalho presencial dos(as) magistrados(as).

Conversaram sobre formas de possibilitar que os estudantes de direito possam participar das audiências, inclusive por meio das universidades, pois hoje há restrição de conexões no link, pois após 10 pessoas conectadas, começa a travar.

As advogadas e o advogado também discutiram acerca do posicionamento minoritário de um magistrado em relação ao julgamento dos honorários advocatícios. Corregedor salientou que a matéria está relacionada a entendimento jurídico do magistrado, o qual pode ser reformado mediante a utilização do recurso apropriado.

Ao final o Desembargador agradeceu a presença dos advogados e colocou a Corregedoria à disposição em caso de necessidade.



8.2. REUNIÃO COM O DIRETOR DE SECRETARIA

Eu, Secretário da Corregedoria, reuni-me com o Diretor de Secretaria, Willian Paulo Pereira, no dia vinte e oito de junho de dois mil e vinte e três para tratar de assuntos relativos aos procedimentos de Secretaria.

Observei acerca da necessidade de acesso semanal ao PJeCor, conforme Ofícios Circulares CR n.ºs 40 e 41/2020.

Destaquei a utilização da plataforma WikiVT, onde é possível verificar os procedimentos de movimentação processual, bem como as normas nacionais e do TRT que tratam de cada fase do processo, e os impactos de cada movimentação no e-Gestão.

Foram ainda discutidos os assuntos específicos da Unidade, verificados durante a correição e constantes nesta ata, como os dados estatísticos, o IGEST e as determinações e recomendações.

8.3. REUNIÃO COM OS(AS) JUÍZES(AS) DO TRABALHO DO FORO

O Exmo. Desembargador do Trabalho Corregedor-Regional reuniu-se, no dia vinte e oito de junho de dois mil e vinte e três com os(as) Exmos(as). Juízes(as) do Trabalho Sandra Silva dos Santos, Titular da 1ª Vara do Trabalho, Andrea Maria Limongi Pasold, Substituta da 2ª Vara do Trabalho, e Rosilaine Barbosa Ishimura Sousa e Fabrício Zanatta, respectivamente Titular e Substituto da 3ª Vara do Trabalho de Itajaí-SC.

Sua Exa. Salientou inicialmente que grande parte do trabalho da Corregedoria é feito previamente à correição pois, como os processos são eletrônicos, os autos, indicadores e dados estatísticos são analisados anteriormente e as informações relevantes são transmitidas previamente à Unidade para que possa tomar conhecimento da situação, prestar esclarecimentos e adotar medidas para melhorar o desempenho, notadamente quanto aos aspectos mais críticos.

O Corregedor pontuou os números do IGEST, que colocam a 1ª e a 2ª Varas do Trabalho de Itajaí-SC um pouco melhor que a média das demais Varas do Estado, enquanto que a 3ª Vara está com o IGEST um pouco pior que as demais Varas do Foro e que necessita ser melhorado. Destacou que além do congestionamento, um dos fatores que pesa fortemente no indicador da 3ª Vara do Trabalho é a existência de processos conclusos para sentença com o prazo legal vencido.

Quanto à forma de realização das audiências, todos os(as) Magistrados(as) afirmaram que realizam as audiências nas Varas do Trabalho em que estão lotados.

O Corregedor salientou a necessidade de os(as) Magistrados(as) aumentarem o número de audiências pois os prazos de realização de audiências estão acima do limite previsto no art. 38 da Consolidação dos Provimentos e da média das demais Varas do Trabalho de Santa Catarina. Tal situação impacta negativamente na taxa de congestionamento das Varas do Trabalho, no IGEST e no atendimento ao jurisdicionado.

O Corregedor relatou os elogios feitos pelos advogados aos(às) Magistrados(as) e servidores quanto ao trabalho prestado pelas Varas do Trabalho de uma forma geral e, também, à 2ª Vara do Trabalho por realizar uma vez por mês audiência presencial.

Por fim, o Desembargador do Trabalho Corregedor-Regional agradeceu a acolhida e manifestou o interesse da Corregedoria no bom andamento dos trabalhos, destacando que a Corregedoria é parceira do primeiro grau para auxiliar no que for possível e que está à disposição em seus vários canais de contato, em caso de necessidade.



9. ENCERRAMENTO

Aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e vinte e três foi encerrada a Correição Ordinária na 2ª Vara do Trabalho de Itajaí-SC. A presente ata foi disponibilizada no PJeCor n.º CorOrd 0000080-04.2023.2.00.0512.

A Unidade Judiciária tem o prazo de 10 (dez) dias corridos para solicitar a retificação da ata, contados a partir da ciência dada por qualquer procurador/gestor da Unidade no PJeCor ou automaticamente pelo sistema.

A Unidade deverá comunicar à Corregedoria-Regional, por meio do PJeCor, no prazo de 45 dias corridos a contar a partir da ciência desta ata dada por qualquer procurador/gestor da Unidade no PJeCor ou automaticamente pelo sistema, a adoção das determinações e recomendações, conforme seções 5, 6 e 7 desta ata.

Esta ata vai assinada eletronicamente pelo Exmo. Desembargador do Trabalho Corregedor-Regional Nivaldo Stankiewicz, e por mim, Gelson Afonso Binotto, Secretário da Corregedoria, que a lavrei.

Equipe da Corregedoria: Gelson Afonso Binotto e Geison Alfredo Arisi, em trânsito, e Eduardo de Miranda Ribeiro Quintiere, Elise Haas de Abreu, Iran Edson de Castro, Jamile Cury Cecato de Carvalho, Roberto Ortiz, Silvana Simões de Oliveira, Suzi Gonçalves da Silva Silveira e Zélio dos Santos, que integram a equipe fixa desta Corregedoria.

NIVALDO STANKIEWICZ

Desembargador do Trabalho Corregedor-Regional

GELSON AFONSO BINOTTO

Secretário da Corregedoria

ANEXO – OFÍCIO OF/OAB/ITJ/062/2023

Itajaí, 28 de junho de 2023.

OF/OAB/ITJ/062/2023

ILUSTRÍSSIMO SENHOR, DOUTOR CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO – NIVALDO STANKIEWICZ

A Ordem dos Advogados do Brasil de Santa Catarina, Subseção de Itajaí, representada pela sua presidente subscrita, bem como a Comissão de Assuntos Trabalhistas – CAT desta subseção, representada pela sua presidente também subscrita, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, expor e requerer o que segue:

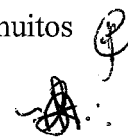
O diálogo entre a OAB Itajaí e os magistrados e servidores da Justiça do Trabalho de Itajaí é constante, sendo que eventuais reclamações e sugestões de melhorias são encaminhadas diretamente aos responsáveis, sendo imediatamente respondidas.

Como exemplo disto, foi realizada reunião com o juiz responsável pelo CEJUSC de Itajaí, Dr. Daniel Lisbôa, solicitando melhorias quanto a atuação dos servidores conciliadores. A melhoria foi sentida pelos advogados atuantes perante a Justiça do Trabalho.

Igualmente, foi realizada reunião anual com a juíza diretora do foro de Itajaí, Dra. Rosilaine Barbosa Ishimura Sousa, a fim de traçar melhorias a serem realizadas, o que foi, de plano, atendido e resolvido.

Assim, todas as questões envolvendo os advogados, jurisdicionados e o Poder Judiciário Trabalhista estão sendo resolvidas localmente, ante o constante diálogo facilitado entre as instituições.

A partir do mês de maio de 2023, a OAB de Itajaí através da CAT colocou em prática o projeto Roda de Conversa entre os Advogados e o Poder Judiciário Trabalhista, a fim de aproximar ainda mais as instituições e principalmente os Jovens Advogados, os quais encontram dificuldades no início da carreira e com muitos



paradigmas quanto ao acesso aos Juízes e Servidores. Iniciamos este projeto com a participação da Dra. Sandra Silva dos Santos e contou com mais e 25 (vinte e cinco) advogados no evento. Outros juízes e servidores de Itajaí já confirmaram participação nas próximas Rodas de Conversas.

No entanto, o que causa insegurança jurídica perante os advogados trabalhistas é a falta de padronização de procedimentos existentes nas Varas do Trabalho do TRT da 12ª Região.

Em análise realizada perante todo o Estado, pode ser observado que há diversos procedimentos acerca das audiências iniciais. Há locais que não remetem processos ao CEJUSC e/ou suprem a audiência inicial. Outros realizam procedimento de audiência UNA. Outros que estão fracionando as audiências independentemente do rito. Ainda, há Varas do Trabalho que remetem ao CEJUSC e, após a juntada da contestação e impugnação, designam audiência inicial para, posteriormente, designarem audiência de instrução.

Outra questão observada é o momento da apresentação da contestação. Foram encontrados 06 (seis) procedimentos diferentes no nosso TRT, quais sejam:

- a) Citação para comparecimento na audiência inicial, com a juntada da contestação até a audiência;
- b) Citação para comparecimento na audiência inicial, com a juntada da contestação até 48 (quarenta e oito) horas antes da audiência;
- c) Citação para apresentar a contestação no prazo de 05 (cinco) a 15 (quinze) dias do recebimento da notificação;
- d) Citação para apresentar a contestação no dia específico que está na notificação;
- e) Citação para comparecimento na audiência inicial, com a concessão de prazo para a juntada da contestação. Neste caso, os prazos são variados de 05 (cinco) a 30 (trinta) dias e designada audiência de instrução;
- f) Citação para comparecimento na audiência inicial no CEJUSC, com concessão de prazo para a juntada da contestação, com prazo variável de 05 (cinco) a 30 (trinta) dias. Após, é redesignada outra audiência inicial para tentativa de nova conciliação.



SANTA CATARINA

Subseção
Itajaí

Igualmente é com relação a impugnação à contestação, na qual há 03 (três) procedimentos:

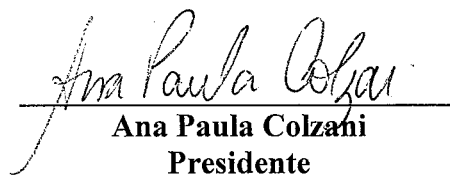
- a) Intimação para apresentar impugnação em data específica;
- b) Intimação para apresentar impugnação oral em audiência;
- c) Concessão de prazo após a audiência inicial para apresentar impugnação, com amostragens, com prazos variados de 05 (cinco) a 30 (trinta) dias.

Com a criação do Juízo 100% Digital, a atuação dos advogados passou a ser perante todo o Estado, o que facilitou o acesso à justiça dos jurisdicionados. Todavia, ante a existência de inúmeros procedimentos a depender da vara, há grave insegurança de atuação dos advogados.


Assim, sugere-se a padronização de procedimento de todas as Varas do Trabalho do TRT da 12ª Região, com a criação de procedimento único a ser colocado na Consolidação dos Provimientos da Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região.

A OAB Itajaí se coloca à disposição para colaborar naquilo que estiver ao seu alcance, de modo a ajudar na distribuição da Justiça.

Sem mais para o momento, renovamos votos de elevada estima e distinta consideração.



Ana Paula Colzani
Presidente
OAB/SC – Subseção de Itajaí



NAHYRA FERREIRA DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Assuntos
Trabalhistas - Subseção de Itajaí